

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE				
I IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Nome: Joao Luis Dremiski	Validade: 15/03/2022 até 31/05/2022	SIAPE: 1860672		
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h				
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO				
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho; II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos; III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição: I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p>				
2. ATIVIDADES DE ENSINO				
2.1 Aulas				
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Tecnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Medio	Economia e Comercializacao da Producao Agroecologica	66.7		x
Tecnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Medio	Economia e Comercializacao da Producao Agroecologica	66.7		x
Bacharelado em Agronomia	Pratica Profissional 3	40	x	

Bacharelado em Agronomia	Pratica Profissional 5	40	x	
Bacharelado em Agronomia	Topicos em Etica	40	x	

2.2 Manutenção ao Ensino

Art. 5º Serão consideradas Atividades de Manutenção ao Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no art. 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
manutencao de ensino	segunda feira	1h	8h	9h
manutencao de ensino	terça feira	1h	16h	17h
manutencao de ensino	quarta feira	2h	9h30	11h30
		4h		

2.2 Apoio ao Ensino

Art 6º. Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de monografia de especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Apoio ao Ensino	quinta feira	2h20	8h50	11h10
Apoio ao Ensino	segunda feira	1h40	9h	10h40
		4h		

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA20220034	Laboratorio de Educacao do Campo	4	12/2022	IFPR
IRA20220035	NÚCLEO DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA Articulando uma rede de práticas e saberes tradicionais para o desenvolvimento técnico e científico da agroecologia no Centro Sul do Paraná.	4	12/22	IFPR

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

TIPO DE ATIVIDADE	Dia da Semana	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Coordenacao de Curso	segunda feira	1h20	10h40	12h
Coordenacao de Curso	segunda feira	15min	15h15	15h30
Coordenacao de Curso	segunda feira	1h05	16h20	17h25
Coordenacao de Curso	segunda feira	1h	13h25	14h25
Coordenacao de Curso	terça feira	1h	15h	16h
Coordenacao de Curso	quarta feira	30 min	11h	11h30
Coordenacao de Curso	quarta feira	4h	13h	17h
Coordenacao de Curso	sexta feira	2h00	9h30	11h30
Coordenacao de Curso	sexta feira	4h	13h	17h
		15h10min		
5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS				
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO				
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL				
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL			
Atividade 2.1	8,83			
Atividade 2.2	4			
Atividade 2.3	4			
Atividade 3.1	8			
Atividade 3.2	0			
Atividade 4	15,17			
Atividade 5	0			
Atividade 6	0			
	40			



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIS DREMISKI, Coordenador(a) de Curso**, em 15/04/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1703168** e o código CRC **0D714E02**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]